
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.260, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.691.708,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.691.708,02 (Dez milhões seiscientos e noventa e um mil e setecentos e oito reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854415272208 - SEMAS	017000000006	449052	512.708,02
291012678214867429 - SETRAN	015000000001	449051	9.000.000,00
562012133112978311 - ITERPA	028990000097	339046	650.000,00
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339140	435.000,00
971010342115008228 - SEAP	015000000001	339039	94.000,00
TOTAL			10.691.708,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011512212978338 - SECIR	015000000001	339014	329.049,15
231011545114897646 - SECIR	015000000001	339014	724.041,20
271011854415272208 - SEMAS	017000000006	339014	512.708,02
431010812815058399 - SEASTER	015000000001	339036	84.233,37
431010824415052313 - SEASTER	015000000001	339039	70.000,00
431010824415052318 - SEASTER	015000000001	339039	50.000,00
431010833112978312 - SEASTER	015000000001	339049	545.766,63
431010857315082352 - SEASTER	015000000001	339039	65.960,13
462021312212974668 - FCP	015000000001	339030	330.020,70
462021312212978338 - FCP	015000000001	339033	795.800,85

462021312212978338 - FCP	01500000001	339036	505.622,10
462021312212978338 - FCP	01500000001	339039	358.840,97
462021312212978338 - FCP	01500000001	339040	387.105,74
462021339215128421 - FCP	01500000001	339039	377.174,26
462021339215128842 - FCP	01500000001	339031	546.602,01
462021339215128849 - FCP	01500000001	339036	464.642,85
462021339215128849 - FCP	01500000001	339039	292.880,00
462021339215128850 - FCP	01500000001	339014	227.590,52
462021339215128928 - FCP	01500000001	339039	713.720,00
562012112212978339 - ITERPA	02899000097	319004	650.000,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	490.208,61
862012678414868496 - CPH	01500000001	339037	640.740,91
961011112212974668 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339030	81.000,00
961011112212978338 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339014	40.000,00
961011112212978338 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339030	10.314,87
961011112212978338 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339033	200.600,00
961011112212978338 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339036	134.953,13
961011112212978338 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339037	164.500,00
961011112212978338 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339039	268.632,00
961011112815082245 NGPMCREDCIDADM	- 01500000001	339039	100.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	529.000,00
TOTAL			10.691.708,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.000, DE 17/10/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**